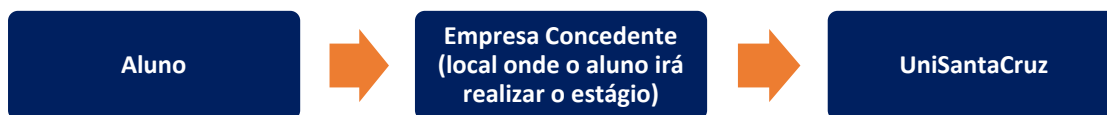


Olá estudante UniSantaCruz! Tudo bem?

Você pretende iniciar um estágio?

O estágio não-obrigatório é a modalidade de estágio OPCIONAL, ou seja, o estudante realiza por livre e espontânea vontade, não estando a atividade de estágio presente como obrigatória na matriz curricular do curso no qual está matriculado. É um acordo celebrado entre ALUNO, EMPRESA CONCEDENTE e o UNISANTACRUZ.



Observações importantes:

- O termo de compromisso de estágio (TCE) é o primeiro documento que deve ser emitido, entregue e assinado por todas as partes antes do início do estágio. Este documento regulamenta a realização do estágio e nele devem estar contidas todas as informações necessárias para o cumprimento do estágio de acordo com a lei do estágio ([Lei 11.788/2008](#))
- Quando não houver agente de integração intermediando a atividade de estágio, deverá ser usado o modelo de TCE disponibilizado pelo UniSantaCruz. [Clique aqui para ver o modelo de TCE](#). Este contrato tem validade de até um ano (renovável por mais um).
- No caso do estágio não-obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro obrigatório do aluno é a empresa concedente e o número da apólice do seguro deverá constar no TCE e a apólice de seguro deve ser anexada ao TCE.

O QUE É 'AGENTE DE INTEGRAÇÃO'? São organizações especializadas na contratação e encaminhamento de alunos para oportunidades de estágio. Elas intermediam e auxiliam no processo de emissão de documentos (não é obrigatório o estágio ser intermediado por agente de integração). [Clique aqui](#) para ver alguns exemplos de agentes integradores.

Como enviar a documentação (TCE) para a assinatura do UniSantaCruz (para estudantes das modalidades presencial e a distância)

Existem duas formas de envio de documentação:

1º Se a documentação estiver em arquivo eletrônico e com a assinatura digital, o aluno poderá enviar a documentação no e-mail: estagios@unisantacruz.edu.br

Obs.: o arquivo eletrônico deve estar anexado no e-mail em arquivo único, em formato PDF com boa qualidade de imagem.

2º Se a documentação estiver em formato impresso o aluno deverá protocolizar na Central de Atendimento. Deve ser enviado em três vias, pois após as assinaturas, uma via permanece com o aluno, uma com a instituição e a outra com a empresa concedente.

Em qualquer das formas de envio do TCE, o UniSantaCruz deve ser o último no processo de análise e assinatura dos documentos de estágio. Sendo assim, antes de enviar o contrato o aluno deverá verificar se todos os campos estão assinados pela EMPRESA CONCEDENTE, SUPERVISOR DA PARTE CONCEDENTE e AGENTE DE INTEGRAÇÃO (se houver).

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

1. O prazo de devolução do contrato de estágio assinado é de setenta e duas horas (72 horas) após a entrega da documentação;
2. No entanto, nos casos em que o contrato é intermediado por agente integrador, e que o UniSantaCruz ainda não possua convênio, o prazo de devolução poderá ser maior;
3. Algumas empresas concedentes solicitam, num primeiro momento, a declaração de matrícula do aluno. O pedido para emissão da declaração de matrícula deve ser feito na Central de Atendimento ou no Webaluno (ou no AVA) e o prazo de entrega é de quatro dias após pagamento da taxa, quando for o caso;
4. Quando em papel, é necessário enviar o contrato TCE assinatura em três (3) vias;
5. Antes de encaminhar o TCE para assinatura, verifique se todos os campos estão preenchidos de forma correta. Verifique se o nome da Instituição está correto (UniSantaCruz ou Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba), se o nome do coordenador do curso está correto e atualizado;
6. As atividades do estágio devem estar relacionadas à sua área de formação;
7. O aluno deve estar regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso.

DÚVIDAS FREQUENTES

Por que fazer um estágio não-obrigatório?

Porque o estágio é uma excelente oportunidade de aprendizado. O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do educando. Seu objetivo é complementar a formação do estudante, com a oportunidade de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula.

Quero iniciar um estágio não-obrigatório. Por onde começar?

Você deverá contatar os agentes de integração ou entrar em contato diretamente com as empresas que deseja realizar o estágio. Verifique como se candidatar a uma vaga de estágio. Fique atento! Algumas empresas abrem programas específicos para estágio. Geralmente esses programas têm data de inscrição e são feitos no início do ano e na metade do ano. Os sites dos agentes de integração e empresas geralmente são os meios para cadastramento e instrução sobre o tema.

O estagiário pode receber salário?

Primeiramente, não se chama salário a possível remuneração advindo do estágio. O nome correto é 'bolsa-auxílio'.

Quando o estágio é não-obrigatório, ou seja, não faz parte da estrutura curricular do curso, a empresa concedente (local onde o aluno irá realizar o estágio) deverá obrigatoriamente conceder bolsa-auxílio ao estudante ou outra forma de contraprestação. Para o estágio não-obrigatório ainda são obrigatórios o auxílio transporte e a contratação, em favor do estagiário, de seguro contra acidentes pessoais, por conta da empresa.

Quando o estágio é obrigatório, ou seja, previsto na estrutura curricular do curso no qual o estudante está matriculado, apenas há obrigação da contratação, em favor do estagiário, de seguro contra acidentes pessoais, por conta da instituição de ensino.

Quem é a empresa concedente?

Empresa concedente é o local onde você irá realizar o estágio.

Posso fazer dois estágios simultâneos?

Pode, desde que a soma das cargas horárias não seja superior a seis horas diárias ou 30 horas semanais, o que é vedado por lei

O que é o seguro obrigatório?

Conforme Lei do Estágio, as empresas possuem obrigação de contratar este serviço, caso o estágio não seja obrigatório. Já no caso do estágio curricular, esta obrigação é da instituição de ensino. O seguro em favor do estagiário visa a cobrir acidentes que ocorram ao longo de sua jornada de estágio.

E se, para o meu estágio não-curricular, a empresa concedente não possuir seguro?

O seguro não é opcional. É obrigação da empresa concedente, conforme Lei do Estágio. Ao optar em contratar um estagiário a empresa concedente deve inicialmente conhecer a lei que regulamenta essa forma/tipo de contratação. Sendo assim, a empresa concedente deve obrigatoriamente contratar, em favor do aluno/estagiário, o seguro contra acidentes pessoais.

Fui aprovado (a) em uma vaga de estágio, quando poderei iniciar?

Após entrega e deferimento (assinaturas de todas as partes) do contrato de estágio, o estágio pode ser iniciado na data nele prevista. O termo de compromisso de estágio é o primeiro documento que deve ser emitido. Ele estabelece todas as informações do estágio, como valor da bolsa, se houver, valor do auxílio transporte, os dados do seguro e ainda o horário e vigência que permanecerá em campo de estágio, além das atividades previstas.

O que é o relatório de atividade?

É um documento de acompanhamento e avaliação, para que a instituição avalie se as atividades realizadas durante o estágio estão de acordo com o curso e ainda como está o andamento do seu estágio.

Por que é preciso entregar o relatório de atividades?

Porque é uma exigência legal.

Quando não há agente integrador, os relatórios de atividades devem ser entregues na coordenação do UniSantaCruz a cada 6 meses. É responsabilidade do aluno entregar o

relatório dentro do prazo estipulado. Se a empresa concedente não possuir modelo próprio, poderá ser utilizado o modelo disponibilizado pelo UniSantaCruz ([clique aqui](#)).

Se o estágio possuir a intermediação de agente de integração ou se a empresa possuir modelo próprio de relatório, estes poderão ser utilizados.

O que é o Termo Aditivo?

O termo aditivo é o documento que deve ser emitido quando há alguma alteração nas normas do estágio previstas no TCE. Itens que podem ser alterados através do aditivo: vigência (prorrogação ou antecipação), alteração de horário e/ou carga horária (diária, mensal ou os dias da semana), atividades, remuneração, auxílio transporte, supervisor e seguradora, entre outros. O modelo disponibilizado pelo UniSantaCruz pode ser visto aqui.

O que é o Termo de Rescisão de Estágio?

O termo de rescisão é o documento emitido quando uma das partes EMPRESA, ALUNO, AGENTE DE INTEGRAÇÃO ou INSTITUIÇÃO DE ENSINO manifestam interesse em ANULAR/CANCELAR/RESCINDIR o estágio. A entrega da rescisão é obrigatória independente do período estagiado. Em caso de rescisão antecipada (antes do prazo previsto no TCE), a emissão de relatório e da rescisão são obrigatórios. Para acessar o modelo disponibilizado pelo UniSantaCruz, [clique aqui](#).